



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

03/08/2011

Rodrigo Rondelli
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.219/2011

**ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS
PARA AGENTES EM VIGILÂNCIA
AMBIENTAL EM SAÚDE.**

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 29.07.11 a 12.08.11

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o quantitativo de Agentes em Vigilância Ambiental em
Saúde, constante no o Caput do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.754/2007, para o
número de 09 (nove) cargos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 29 de julho de 2011.

Gilson Antônio de Sales Amaro
GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL